

ADVOGADO: ALEXANDRE TORTORELLA MANDL  
OAB ADVOGADO: 248010  
OAB ESTADO: SP  
DIÁRIO: DJSP  
EDIÇÃO DIÁRIO: 1921  
PÁGINAS: 2092 à 2092  
DATA PUBLICAÇÃO: 09/07/2015  
Nº. PROCESSO: 0008497-20.2012.8.26.0604  
COMARCA: SUMARÉ  
ORGÃO: JUSTIÇA ESTADUAL DO INTERIOR - DJSP  
VARA: 2ª VARA CÍVEL

---

Cível RELAÇÃO Nº 0432/2015 JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL JUIZ(A) DE DIREITO ANDRÉ GONÇALVES FERNANDES ESCRIVÃ(O) JUDICIAL RANDER CABRAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo 0008497-20.2012.8.26.0604 (604.01.2012.008497) - Reintegração/Manutenção de Posse - Esbulho/Turbação/ Ameaça - Soma Equipamentos Industriais Sa - - Melhoramentos Agrícola Vifer Ltda - Fernando dos Santos - - Invasores - Vistos. Fls. 1212: ciente. Fls. 1222/1224: diante do superveniente e explícito desinteresse conciliatório da Prefeitura Municipal de Sumaré, a quem competiria o ônus inicial para a concretização do arranjo institucional que vinha se desenhando em prol das famílias ocupadas na audiência do GAORP, dê-se baixa na audiência outrora designada. Oficie-se ao GAORP para que faça a intimação de todos os entes envolvidos. Oficie-se à Egrégia 12ª Câmara de Direito Privado para que informe ao Ilustre Relator acerca do desfecho da reunião do GAORP. Oficie-se ao Batalhão da Polícia Militar para que elabore o plano de reintegração de posse em data a ser oportunamente designada em respeito ao despacho do Ilustre relator. Prazo: vinte dias. Oficie-se ao Poder Público Municipal para que providencie a estrutura material necessária, sobretudo por intermédio da Secretaria da Assistência Social, para o acolhimento às pessoas de condições mais frágeis, sem prejuízo de outro suporte material que reputar importante para o eficaz cumprimento da ordem judicial. Prazo: vinte dias. Oficie-se à 4ª RAJ para que junto à Presidência do TJSP, com beneplácito da E. CGJ, publique designação extraordinária de 40 Oficiais de Justiça de outras comarcas para auxiliar o trabalho de todos os oficiais de justiça desta comarca, os quais deverão também ser designados para tanto, com o intuito de que o período de cumprimento da ordem judicial seja feito da melhor forma possível. Prazo: vinte dias. Oficie-se ao Jornal de circulação local para que publique o inteiro teor da presente decisão pelos próximos 5 dias consecutivos. Intime-se o Ministério Público e os réus. Por fim, como efeito da decisão de fls. 1.132-A, pendente de julgamento de agravo em grau recursal, amparado pela Superior Instância, intemem-se os ocupantes da área acerca da presente decisão, devendo ser também intimados para que, desde já, considerando que a decisão agravada não pende de efeito suspensivo (fls. 1231/1233), deixem o local voluntariamente, podendo carregar consigo seus bens pessoais e levantar eventuais benfeitorias até o dia da reintegração de posse propriamente dita. Intime-se. - ADV: ALESSANDRA MARETTI (OAB 128785/SP), ALEXANDRE UCHÔA ZANCANELLA (OAB 205175/SP), EDUARDO FOZ MANGE (OAB 222278/SP), JOANY BARBI BRUMILLER (OAB 65648/SP), LIVIA HELENA GONELA (OAB 242821/SP), ALEXANDRE TORTORELLA MANDL (OAB 248010/SP), ROLFF MILANI DE CARVALHO (OAB 84441/SP), EUDES VIEIRA JUNIOR (OAB 83269/SP)